



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.521, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

" Da denominação a via pública. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "**ANTONIA BASTOS PRADO**", a atual via pública situada entre a Rua Sebastião Martins e Pe. Natal de Rosas, no Bairro Lagoa Dourada I, neste Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto serviu à comunidade cruzeirense.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 2.208, de 19 de outubro de 1.989.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 1.991.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de dezembro de 1.991.

**WALTER MOREIRA**  
Escriturário